



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.965

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 006/2022	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.965

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** pelo período de 22/08/2022 à 31/12/2022, o servidor EVANDRO CIRELLI GIROLDO portador da Cédula de Identidade RG nº 8.681.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.598.089-47, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, em substituição à servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI, e a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição ao servidor ALBERTO RAHUAM JUNIOR.

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com os seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

III – Membro: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI – CPF/MF sob nº 871.269.319-72.

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

**Art. 4º.** As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2022.

**Art. 5º.** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.965

Pág. 3 /3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 6º.** Esta Portaria passará a vigorar a partir desta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 22 de Agosto de 2022.

**ODAIR DO PRADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

---